



DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE (CFGTC), sobre o Projeto de Lei n.º472/2015 que “Dispõe sobre a DESTINAÇÃO DE PELO MENOS 1% DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA CAMPANHAS DE COMBATE A GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL.”

Autor: Deputado Lira

Relatora: Deputada Telma Rufino

I - RELATÓRIO

Chega à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) o Projeto de Lei - PL n.º472/2015, que “Dispõe sobre a DESTINAÇÃO DE PELO MENOS 1% DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA CAMPANHAS DE COMBATE A GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL. .

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão Parlamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 69-C, II, "c" e 'd'), compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre política de acesso à informação e transparência na gestão pública.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



À luz do postulado da transparência na gestão pública, política de acesso à informação e das normas constitucionais e legais sobre a matéria, entendemos que o Projeto é meritório, cumprindo os requisitos de oportunidade e conveniência necessários à sua aprovação no âmbito desta Comissão Parlamentar.

Por essas razões, no âmbito desta Comissão Parlamentar, no mérito da matéria, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº472/2015.

Sala das Comissões,

DEPUTADO JOE VALLE
Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO
Relatora